
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.443, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 236.259.095,02 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 236.259.095,02 (Duzentos e Trinta e Seis Milhões, Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Noventa e Cinco Reais e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011545114897645 - SEOP	01754000030	449051	196.708.464,15
161011278515096413 - SEDUC	01500100102	334041	18.383.170,35
211010618115028838 - SEGUP	01500000001	339033	5.300.000,00
291012678214867505 - SETRAN	01500000001	444042	2.266.090,00
301010312214928441 - Defensoria Pública	01759000015	449052	140.370,52
301010312814928740 - Defensoria Pública	01759000015	332039	473.000,00
852010618315028268 - PCEPA	01500000001	339039	4.988.000,00
871010824415058858 - FEAS	01500000001	339048	8.000.000,00
TOTAL			236.259.095,02

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de novembro de 2023.

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO
MARIA DE NAZARÉ SOUZA NASCIMENTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM
EXERCÍCIO

DOE Nº 35.595, DE 01/11/2023 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.